## DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE

CONSTRUÇÃO DO CEMAPA / CENTRO POP EM POUSO ALEGRE - MG.

O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações encaminhou-me os

autos na data de 15/07/2021, vindo os mesmos conclusos para decisão final.

Trata-se de análise e decisão quanto aos recursos administrativos interpostos pelas

empresas licitantes ARISTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

04.531.424/0001-33 e BASE FORTE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº

10.342.765/0001-63, contra a decisão que habilitou as licitantes TORRE ALTA

ENGENHARIA LTDA, RC BORGES CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA

GOMES PIMENTEL LTDA e EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E

**CONSTRUÇÃO EIRELI** no presente certame.

Em sua decisão, a Comissão Permanente de Licitações, com base em parecer

elaborado pela empresa DAC ENGENHARIA LTDA, manteve a decisão de habilitação de

todas as empresas participantes.

Nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, ratifico a decisão proferida pela

Comissão Permanente de Licitações por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Com efeito, com o cumprimento das condições objetivamente previstas no edital,

nos termos dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93, a manutenção da decisão de habilitação de

todas as licitantes, visto que, conforme parecer técnico, todas demonstram capacidade de

execução.

Pouso Alegre/MG, 15 de julho de 2021.

Eyder de Souza Lambert

Secretário Municipal de Políticas Sociais